## RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO 917.702 RIO DE JANEIRO

REGISTRADO	: MINISTRO PRESIDENTE			
RECTE.(S)	:GALILEO	Administração	DE	RECURSOS
	EDUCACIO:	NAIS <b>S</b> /A		
ADV.(A/S)	:Ubirajara Corrêa Filho e Outro(a/s)			
RECDO.(A/S)	:Sociedade Universitária Gama Filho			
RECDO.(A/S)	:Paulo Cesar Prado Ferreira da Gama			
RECDO.(A/S)	:Luiz Alfredo da Gama Botafogo Muniz			
RECDO.(A/S)	:Carlos da Gama Cardoso de Oliveira			
ADV.(A/S)	:Sem Representação nos Autos			

Tendo em conta a certidão expedida pela Secretaria Judiciária, devidamente juntada aos autos, que aponta óbice intransponível ao processamento do feito, nego seguimento ao recurso (art. 13, V, c, do RISTF).

Publique-se.

Brasília, 8 de outubro de 2015.

Ministro RICARDO LEWANDOWSKI Presidente